

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 207ª SÉRIE DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

I - PARTES

Pelo presente instrumento particular, as partes:

CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente "Emissora";

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, Sala 514, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, adiante designada simplesmente como "Agente Fiduciário";

II - CONSIDERANDO QUE:

a) A Emissora celebrou com o Agente Fiduciário o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários ("Termo de Securitização"), em 12 de novembro de 2013, por meio do qual foi realizada, em caráter irrevogável e irreatável, a vinculação de Créditos Imobiliários de titularidade da Emissora ao Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 207ª Série da 2ª Emissão ("Emissão");

b) As Partes concordam em ajustar as legendas das fórmulas constantes dos itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta, para que esta reflitam que o primeiro Período, conforme definido no Anexo II, dct = 30 refere-se ao Juros e não ao Saldo Devedor;

RESOLVEM as Partes, por meio do presente *Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários das 207ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização* ("Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização"), aditar o Termo de Securitização, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

III - CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO AO TERMO:

1.1. Em razão do disposto nos Considerandos acima, serão retificados os itens 5.1 e 5.2 da Cláusula Quinta - Cálculo do Saldo Devedor com Atualização Monetária, Juros Remuneratórios e Amortização dos CRI do Termo de Securitização, que passarão a vigor com a seguinte redação:

“5.1. Saldo Devedor. O cálculo do valor nominal unitário dos CRI com atualização monetária será realizado da seguinte forma:

SDa = SD x C, onde:

SDa = Saldo devedor unitário dos CRI atualizado para o dia de aniversário no mês atual, antes da amortização correspondente ao mês atual. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

SD = Saldo devedor unitário dos CRI na Data da Emissão ou após a última amortização. Valor em reais calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

C = Fator da variação acumulada do IGP-M/FGV, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left(\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dcp}{dct}} \right)$$

NI_k = Valor do número índice do IGP-M/FGV do segundo mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário dos CRI;

NI_{k-1} = Valor do número índice do IGP-M/FGV do terceiro mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário dos CRI;

dcp = Número de dias corridos entre a Data de Emissão ou Data de Aniversário mensal anterior

e a data de atualização; e

dct = Número de dias corridos existentes entre a Data de Emissão e a primeira Data de aniversário, ou entre a Data de aniversário anterior e a próxima Data de aniversário.

5.2. Juros. Cálculo dos juros:

$$J = SDa \times (\text{Fator de Juros} - 1), \text{ onde:}$$

J = Valor unitário dos juros acumulados na data de atualização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

SDa = Conforme subitem 5.1 acima.

Fator de Juros = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, parametrizado conforme definido a seguir.

$$\text{Fator de Juros} = \left[\left(\frac{i}{100} + 1 \right)^{\frac{30}{360} \frac{dcp}{dct}} \right], \text{ onde:}$$

i = 9,00000000%

dcp = Número de dias corridos entre a Data de Emissão ou Data de Aniversário mensal anterior e a data de atualização;

Para o primeiro Período, conforme definido no Anexo II, *dct* = 30.

dct = Para os demais períodos, *dct* = Número de dias corridos existentes entre a Data de Aniversário anterior e a próxima Data de Aniversário.

Considera-se como data de aniversário o dia 28 de cada mês."



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições anteriormente firmadas que não apresentem incompatibilidade com o aditamento ora firmado, as quais são neste ato ratificadas integralmente, obrigando-se as partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DEFINIÇÕES

3.1. Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos neste instrumento de Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização, têm o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização.

CLÁUSULA QUARTA - LEI E FORO

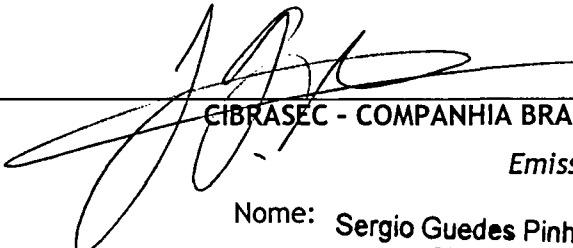
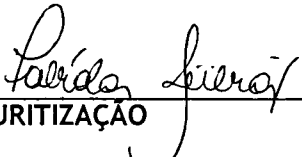
4.1. Todo litígio ou controvérsia originário ou decorrente do presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização será regido pelas leis brasileiras perante e terá como competente para dirimir quaisquer controvérsias o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

O presente Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização é firmado em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de dezembro de 2013.

[o restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

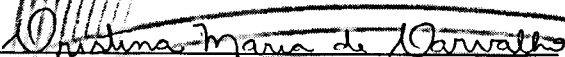
(Página de assinaturas do Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários das 207ª Série da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização).


 
CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO
Emissora
Nome: Sergio Guedes Pinheiro
Cargo: DIRETOR
Nome: Fabíola Cristine Rubik
Cargo: Gerente Jurídica


PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário
Nome: Ana Paula de Oliveira
Cargo: Procuradora

TESTEMUNHAS:


Nome: Cristina Maria de Carvalho
RG nº: RG: 29.147.722-7
CPF/MF nº: CPF: 276.867.158-41


Nome: Eduardo M. V. Caires
RG nº: RG: 23.099.843-4
CPF/MF nº: CPF: 216.064.508-75